

Aditivo nº 01 ao Contrato **CEDAE nº 095/2021 (DRI)**, assinado em 08 de Setembro 2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, e a **CONSTRUTORA VENI LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e atual **CONSTRUTORA VENI LTDA.**, antiga **CONSTRUTORA UNION EIRELI.**, então qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, ajustam entre si o presente aditivo que se regerá pelas normas contidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas modificações, bem como pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato CEDAE nº 095/2021 (DRI), ora aditado, tem por objeto a **"COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE BARRA ALEGRE, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ"**, referente ao Procedimento Licitatório - LI nº 008/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Celebra-se o presente aditivo a fim de atualizar o preâmbulo do contrato original, considerando a alteração da razão social da empresa de "CONSTRUTORA UNION EIRELI." para "CONSTRUTORA VENI LTDA.", verificada na Oitava Alteração Contratual da empresa, Inserida às fls. 2.781/2.782 do processo de referência, passando a constar a redação transcrita abaixo:

"A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. **LEONARDO ELIA SOARES**, e de seu Diretor da Região do Interior, Sr. **MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**, doravante denominada **CEDAE**, e a **CONSTRUTORA VENI LTDA.**, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 02, sala 717 e 718, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, inscrito no CNPJ sob n. 38.349.065/0001-10, neste ato por meio de seu titular ao final assinado, Sr. **RAFAEL NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade 208150169 DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 118.725.737-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no **Processo Administrativo n. E-12/800.407/2020**, mediante **Processo Licitatório - LI 008/2021**, que se regerá pelas normas do Regulamento Interno de Licitação e Contrato (RILC) da cedae, da Lei Federal n. 13.303/2016, a Lei Estadual n. 287/1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública), o Decreto Estadual n. 3149/1980 e na Lei Complementar Federal n. 123/2016, estando sujeito às disposições da Lei Estadual 7.539/2017, pelos preceitos de direito privado, bem como as cláusulas e condições seguintes:"

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima oitava ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (Lei 13.709/2018)

28.1. A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

28.2. - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

28.3. - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

28.4. - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.5 - A CONTRATADA e seus empregados se obrigarão a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

28.6 - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

28.7 - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

28.8 - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - O extrato deste aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo sua cópia autenticada ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos casos exigidos pela Deliberação TCE n. 312/2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Pela CEDAE:


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021



MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Diretor da Região do Interior

Pela CONTRATADA:


RAFAEL NOGUEIRA
Titular

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ RIBESMAN GOMES DE JESUS JR.  RG: 00036036140 CREA-RJ

Nome: DEBORA ARAUJO DIAS  RG: 10805965-0
Ad-CONSTRUTORA-VENI-01-095-2021-alteração-razão-social-PLD

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 009/2021, na forma da Portaria nº 054, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração em Revestimento Primário na Rodovia Vicinal, trecho: Município de Santa Cruz dos Milagres, Entr. PI - 225 / Localidade Muquém (Via Loc. Todos Santos / Tábuá) com extensão de 11,00 km e 6,00 m de largura, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 435.009,58 (quatrocentos e trinta e cinco mil, nove reais e cinquenta e oito centavos).

Teresina, 13 de Janeiro de 2022.
JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 010/2021 que tem como escopo a Execução das Obras de Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo, Zona Rural do município de Novo Santo Antônio - PI inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, no valor de R\$ 971.108,06 (novecentos e setenta e um mil, cento e oito reais e seis centavos).

Teresina, 13 de janeiro de 2022.
JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA****RETIFICAÇÃO**

No Aviso De Licitação - Concorrência Nº 005/2022 - SIN, publicado no DOU Nº 9, Seção 3, em 13/01/2022, na pág. 202, onde se lê: "Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos".

Leia-se: "SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SIN".

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES****EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS****SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**

Objeto(s): 0595.0825.000002 VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO - DRONE 350 MM 590 MM 20M/5 500 MT R\$ 23200,00 un

Processo: 21/1300-0009514-4, Edital: 0003/2022

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações Compromitente: FORNESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, com CNPJ 40.529.162/0001-36
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Objeto(s):0515.0870.000006 CALÇADOS BM - TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º - OPERACIONAL GÊNERO: UNISEX TIPO DE CALÇADO: COTURNO PRETA MATERIAL DO CALÇADO: 100% COURO ALTURA DE CANO: MÉDIO TIPO DE FECHAMENTO DO CALÇADO: CORDÃO ATACADOR POSSUI PASSADORES: TIPO DE PASSADORES: ABERTO E FECHADO SOLADO COM ALMA DE AÇO-N MATERIAL DOS SOLADOS: BORRACHA VULCANIZADA GRAVAÇÃO DE BRASÕES: N GRAVAÇÃO DE NUMERAÇÃO: S POSSUI DESENHO TÉCNICO: N R\$ 238,00 pr

Processo: 21/1300-0007091-5, Edital: 0922/2021

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações Compromitente: ENECOM COMERCIAL MERCANTIL LTDA, com CNPJ 72.473.325/0001-00.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 059/2021 (DPR). PARTES: a Companhia Estadual De Águas E Esgotos - CEDAE - e a Mazars Cabrera Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial LTDA. OBJETO: "Prorrogação Do Prazo De Execução". PRAZO: 106 (cento e seis) dias. VALOR: sem valor. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº. E-12/801.149/2020 (Pregão Eletrônico - PE 618/2021).

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 095/2021 (DRI). PARTES: a Companhia Estadual De Águas E Esgotos - CEDAE - e a Construtora Veni LTDA. OBJETO: "atualizar o preâmbulo do contrato original, considerando a alteração da razão social da empresa". PRAZO: sem prazo. VALOR: sem valor. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.407/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 008/2021).

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 061/2021**

A CPL/RR torna público os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do processo nº 27101.000801/2021.26, da SEI, cujo objeto é a eventual aquisição de insumos agrícolas, ferramentas manuais, equipamentos, materiais de construção e hidráulicos, tendo como participante o órgão originário e a SEAPA, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI: item 23=2.369,30, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 3.577.643,00, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2022.
TANCREMAR CARMO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 34/2021****PROCESSO: 21101.000502/2020.24**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, torna público o resultado do certame licitatório referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA VICINAL MAPARAIMA - CAI-282, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NUM TOTAL DE 35,00M E OBRAS DE ARTE CORRENTE, COM EXTENSÃO TOTAL DE 23,30 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARÁ-RR, em que a empresa PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.218.633/0001-10, foi declarada VENCEDORA, com o valor de R\$ 2.414.977,53 (dois milhões quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias, e com deságio de 7,94%, em relação ao orçamento pela Administração.

NAYRANA ROSELY DE MELO N. FIGUEIRA
Presidente da CSL

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 4/2021 AO CONTRATO EOC Nº 1172/2018**

OBJETO: Prorrogação do prazo, bem como o acréscimo da quantitativo, relativo ao índice de 2,46% e a supressão no percentual de 7,02% ao valor atualizado do referido contrato. ORIGEM: CP Nº 12/2018. CONTRATADA: ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 390.748,85. VALOR SUPRESSÃO: R\$ 1.116.062,06. PRAZO: 60 dias. DATA DE INÍCIO: 19/01/2022 DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E
SOCIOEDUCATIVA
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/SAP/2021**

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioed/Fundo Pent de SC comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0081/2021. Objeto: Aquisição de insumos para Oficina Laboral, Malharia, Projeto PROCAL 4º Ciclo, Convênio nº 822265/2015, para a Penitenciária Agrícola de Chapecó, Presídio Regional Feminino de Chapecó e Penitenciária Industrial de Blumenau, conforme condições constantes no Termo de Referência. Lote I: COMERCIAL TRINFO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.893,00, Lotes II, III e IV: Confecções Guri Ltda, Valor Adjudicado: R\$227.027,25. Valor Total Adjudicado: R\$ 232.920,25. Processo: SAP 00068833/2021.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2022.
LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA
Secretário

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO SABESP ME Nº 04155/2021**

A SABESP, comunica às sociedades brasileiras e estrangeiras, a abertura da Licitação SABESP ME nº 04155/21 - Execução das obras para implantação de rede de distribuição de água, crescimento vegetativo e redes de reforço do sistema de abastecimento do Setor Granja Viana - Município de Cotia - Unidade de Negócio Oeste - Superintendência De Gestão De Empreendimentos - Diretoria Metropolitana - M. Edital completo disponível para download a partir de 14/01/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha e Credenciamento (condicionante a participação) no acesso "Cadastro de Fornecedores", fone (11) 3388-6493/6760. Problemas c/ site, contatar fone (11) - 3388-6984 ou informações: (11) 5089-2911 - MES - Rua Cel. Diogo, 275 - Cambuci - São Paulo/SP. Envio das "Propostas" a partir das 09h00 (zero hora) do dia 08/02/2022 até às 09h00 do dia 09/02/2022 no site da SABESP acima. As 09h00 do dia 09/02/2022 será dado início à sessão pública.

São Paulo-SP, 13 de janeiro de 2022.
RENATO HOCHGREG FRAZÃO
Superintendente ME

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022**

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA - SEAGRI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de Empresas de Laticínios e/ou Cooperativas para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite pasteurizado tipo "C" (Bovino) para o Programa Alimenta Brasil - modalidade: Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAB Leite) no Estado de Sergipe, conforme Anexo I, do Edital, no dia 14 de janeiro de 2022, às 9h, no Auditório da SEAGRI, situado à Rua Vila Cristina no 1.051 - 1º andar, Bairro São José, no município de Aracaju/SE. Tudo em conformidade com os normativos do Convênio 904135/2020, celebrado entre o Estado de Sergipe e o Ministério da Cidadania (MC), e disposição preconizadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Medida Provisória nº 1.061, de 09/08/2021, Decreto nº 10.880 de 02/12/2021, Lei Federal nº 11.326/2006 e Decreto Federal nº 8.293/2014. A íntegra do Edital poderá ser obtida no site da SEAGRI <https://www.seagri.se.gov.br>. Mais informações podem ser obtidas no site da SEAGRI ou no endereço Rua Vila Cristina, 1.051 - 1º andar, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49.015-460, de segunda a sexta-feira das 07h às 13 horas, e-mail cpl@seagri.se.gov.br, sem custo para o proponente. PARECER JURÍDICO Nº: 7108/2021-PGE e Despacho Motivado nº 7187/2021

Aracaju, 13 de janeiro de 2022.
SEBASTIÃO CORREIA DE LIMA FILHO
Coordenador do Programa Alimenta Brasil/SE

